



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

|                        |   |                |            |           |        |               |        |           |     |
|------------------------|---|----------------|------------|-----------|--------|---------------|--------|-----------|-----|
| Componente Curricular: | <b>Prática penal</b>                      |                |            |           |        |               |        |           |     |
| Unidade Ofertante:     | <b>Faculdade de Direito Jacy de Assis</b> |                |            |           |        |               |        |           |     |
| Código:                | GDR041                                    | Período/Série: | 8º período |           | Turma: | Turmas A e J  |        |           |     |
| Carga Horária:         |   |                |            | Natureza: |        |               |        |           |     |
| Teórica:               |   | Prática:       | 30h        | Total:    | 30h    | Obrigatória:  | (X)    | Optativa: | ( ) |
| Professor(A):          | Karlos Alves Barbosa                      |                |            |           |        | Ano/Semestre: | 2022-2 |           |     |
| Observações:           |   |                |            |           |        |               |        |           |     |

### 2. EMENTA

Compreender, de forma clara e direta, quais são os principais conceitos e teses relacionados a elaboração de peças práticas na área penal. A disciplina introduzirá certos temas a serem debatidos e, posteriormente, os discentes serão chamados a elaborar peças processuais a partir de uma estrutura prévia que lhes será apresentado.

### 3. JUSTIFICATIVA

Estudar a Prática Processual penal em sala implica na introdução de temas, primeiro através de um debate teórico, para, ao final tecer considerações sobre as particularidades que cada discente encontrará na sua atividade jurídico-penal.

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Construir em conjunto do discente a capacidade necessária para compreender os principais aspectos teóricos que envolvem as atividades de elaboração das peças processuais correspondentes as fases processuais.

#### Objetivos Específicos:

A compreensão dos conceitos básicos do Direito processual penal e as respectivas peças processuais, suas teorias construtivas e sua evolução no tempo e espaço são condição essencial para discente desenvolver o raciocínio lógico-jurídico para o aprofundamento teórico da atividade jurídico penal.

### 5. PROGRAMA

#### 1. Investigação preliminar

- 1.1. Requerimento para a instauração de inquérito policial
- 1.2. Requerimento para restituição de coisas apreendidas
- 1.3. Requerimento de Sequestro de bens

#### 2. Prisão e liberdade provisória

- 2.1. Prisão em flagrante
- 2.2. Audiência de custódia
- 2.3. Relaxamento de prisão
- 2.4. Liberdade provisória
- 2.5. Prisão preventiva
- 2.6. Prisão temporária
- 2.7. Revogação da prisão temporária
- 2.8. Relaxamento da prisão temporária

#### 3. Ação penal

- 3.1. Queixa crime
- 3.2. Queixa crime subsidiária
- 3.3. Denúncia
- 3.4. Defesa preliminar em ritos especiais
- 3.5. Questões incidentes – exceções.
- 3.6. Resposta à acusação

3.7. Memoriais

3.8. procedimento do tribunal do júri

**4. Recursos**

4.1. Recurso em sentido estrito

4.2. Apelação

4.3. Embargos

4.4. Carta testemunhável

4.5. Recurso especial

4.6. Recurso extraordinário

4.7. Recurso ordinário Constitucional

4.8. Ações constitucionais

4.9. Habeas corpus

4.10. Revisão criminal

4.11. Mandado de Segurança

4.12. Reclamação constitucional

4.13. Execução penal

4.14. Agravo em execução

4.15. contrarrazões em agravo em execução

4.16. Requerimento de progressão de regime prisional

4.17. Requerimento de livramento condicional

4.18. Reabilitação

| Semana | Data          | Conteúdo   |
|--------|---------------|--|
| 1      | 27/02 a 03/03 | Investigação preliminar: peças relacionadas ao inquérito policial      |
| 2      | 06/03 a 10/03 | Investigação preliminar: peças relacionadas ao inquérito policial      |
| 3      | 13/03 a 17/03 | Investigação preliminar: peças relacionadas ao inquérito policial      |
| 4      | 20/03 a 24/03 | Investigação preliminar: peças relacionadas ao inquérito policial      |
| 5      | 27/03 a 31/03 | Prisão e liberdade provisória  |
| 6      | 03/04 a 07/04 | 07/04 (SEX) - Feriado - Paixão de Cristo                               |
| 7      | 10/04 a 14/04 | <b>Primeira Avaliação. Valor: 30 pts.</b>                              |
| 8      | 17/04 a 21/04 | 21/04 (SEX) – Feriado – Tirandentes                                    |
| 9      | 24/04 a 28/04 | Prisão e liberdade provisória  |
| 10     | 01/05 a 05/05 | 01/05 (SEG) – Feriado – Dia do Trabalho                                |
| 11     | 08/05 a 12/05 | Peças relativas à ação penal   |
| 12     | 15/05 a 19/05 | Peças processuais relacionadas aos recursos e as ações constitucionais |
| 13     | 22/05 a 26/05 | Peças processuais relacionadas aos recursos e as ações constitucionais |

|    |               |  |
|----|---------------|--|
| 14 | 29/05 a 02/06 | Peças processuais relacionadas aos recursos e as ações constitucionais |
| 15 | 05/06 a 09/06 | 08/06 (QUI) - Feriado - Corpus Christi                                 |
| 16 | 12/06 a 16/06 | <b>Segunda Avaliação. Valor: 30 ptos.</b>                              |
| 17 | 19/06 a 23/06 | Atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem.                   |
| 18 | 26/06 a 29/06 | 29/06 (QUI) - Término do semestre letivo 2022/2                        |

#### 6. METODOLOGIA

A metodologia consistirá na exposição dos conteúdos a serem ministrados pelo professor, por meio de uma conversação dialogada com os alunos. As peças processuais serão trabalhadas na sala de aula através da realização de trabalhos em grupo, tendo como objetivo a promoção de debates e a resolução de casos práticos.

#### 7. AVALIAÇÃO

1ª avaliação: prova escrita no valor 30 pontos

2ª avaliação: prova escrita no valor 30 pontos

Trabalhos em grupo feitos na sala de aula: 40 pontos. Serão realizados, no mínimo, dois trabalhos em sala de aula.

#### 8. BIBLIOGRAFIA

##### Básica

KNIPELL, Edson Luz. **Vade mecum prática penal**, 3. ed. São Paulo: Método, 2014.

ISHIDA, Válder Kenji. **Prática processual penal**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

AHMAD Nidal; MARQUES, Ivan Luís. **Prática penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

##### Complementar

MARQUES, Fenando; TASOKO, Marcelle; PAIVA, Rafael; CLADEIRA, Sandro. **Prática Penal**. São Paulo: Saraiva, 2019.

FULLER, Paulo Henrique Aranda; DEZEM, Guilherme Madeira; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano; VANZOLINI, Patrícia. **Prática jurídica penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática Penal**. São Paulo: Editora Método, 2022.

RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves. **Práticas processuais penais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

#### 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Alves Barbosa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/02/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4236885** e o código CRC **91934591**.